

Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL Nº 205/2025

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE POR PRAZO DETERMINADO."

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2735 de 29 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de 20 de Outubro de 2025 até o encerramento do expediente do dia 24 de Outubro de 2025, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

- 1 (um) Vigilante;

Requisitos do Cargo: Escolaridade: 4ª série do ensino fundamental e 18 anos de idade.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:
 - 1)Alessandra Aparecida Andrade
 - 2)Josué Xavier Paz
 - 3) Eliane Terezinha Borges Pinto
- 1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.2 Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.

1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Esmeralda

- 1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será até a data de 13 de Março de 2026, improrrogável.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

VIGILANTE

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer serviços de vigilância em logradouros e prédios públicos municipais.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar auxílio às pessoas cegas ou aleijadas para atravessar ruas; prestar informações solicitadas; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edificios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; executar tarefas afins.

- 2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
VIGILANTE	1	44 horas semanais	R\$ 1.532,91

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Esmeralda

- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado:
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, iniciando dia 20 de Outubro de 2025 e com término no dia 24 de Outubro de 2025, no horário compreendido entre as 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **3.3.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.
- 3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografía, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **3.3.3** Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;
- **3.3.4** Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.
- **3.3.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Esmeralda

- **3.3.6** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 3.3.7 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.
- 3.3.8 Taxa de inscrição: ISENTA

4.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- **5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.
- 5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **5.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

VIGILANTE		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Ensino Superior	30	30
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo	10	40

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Av. São João, 1391 - 95380-000 - Fone/Fax 54 3252-0830 - CNPJ 88225/49/0001-10 - Esmeralda - RS



Prefeitura Municipal de Esmeralda

- **6.1** No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.
- **6.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.
- **6.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursa.
- **6.2.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.
- **6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.
- **7.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- **8.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.
- **8.2** Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - a) Ter idade mínima de 18 anos;
 - b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
 - c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
 - d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente:
 - e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
 - f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Esmeralda

- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- h) 4ª Série do Ensino Fundamental.
- **8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **8.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **8.6** O prazo de validade da Presente Seleção Pública é de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período.
- **8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços
- **9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

82/5149/0001-



Prefeitura Municipal de Esmeralda

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA/RS, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Em, 20 de Outubro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori Secretário Municipal da Administração



Município de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE			
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2025			
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
	Inscrição nº:		
	Cargo:		
	Cargo.		
Nome:			
CPF:	RG:		
PIS/PASEP:	Cart. Trab. / Série:		
Estado Civil:	Profissão:		
Endereço:			
Cidade:	CEP:		
Telefone:			
Escolaridade:	-		
Título Eleitoral nº:	-		
Doc/Militar:			
CNH - Carteira Nacional de Habilitação			
integral responsabilidade, comprometend Fico ciente também, que a prese à falsidade de qualquer informação, bem	nações aqui prestadas são verdadeiras e por do-me a comprová-las, sempre que a isso fo ente inscrição será tornada sem efeito caso a como, a falta de qualquer documento exig ciente, de todas as normas que regem /2025.	or chamado. se demonstre ido.	
	Esmeralda, de	de 2025.	
Assi	natura do Candidato		



Município de Esmeralda

ANEXO II		
CURRÍCULO PARA PROCESS		MPLIFICADO
CARGO:		
DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		NO TOTAL DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PR
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃ		
2.1 Carteira de Identidade e órgão		
2.2 Cadastro de Pessoa Física – C	PF:	0 2
2.3 Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
2.4 Número do certificado de rese	rvista:	
2.5 Endereço Residencial:		
2.6 Endereço Eletrônico:		()
2.7 Telefone residencial e celular:		
2.8 Outro endereço e telefone para	contato ou recado:	
Ensino Médio () comp Ensino Superior () comp 3.2 GRADUAÇÃO Curso: Instituição de Ensino:	npleto () incom	pleto
Ano Conclusão:		
4. CURSOS ESPECÍFICOS PA	RA DESEMPENHO	O DA FUNÇÃO
Curso:		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		and the second s
Data do início:	Data da conclus	são:
4		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:	1,440,400,400,400,400,400	
Data do início:	Data da conclus	são:
3		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		



Município de Esmeralda

Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:	Total Control of the	
Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclusão:	
5. INFORMAÇOES ADIO	CIONAIS:	
and appropriate segmentations and appropriate consideration		
XXX or 2 desires and a second		
	Esmeralda/RS,de	de 2025.
	Assinatura do Candidato	
	200 : 1920-1930: Unique France (Colore France)	



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Esmeralda**

Eu,	, portador de
Carteira de Identidade nº	
na	
, na cidade	
particular de procuração, nomeio e constituo	
portador da Carteira de Identidade nº	, residente e
domiciliado na	
bairro, na cidade	de
para fim especial de promover a inscrição no Pr Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo	de Esmeralda/RS,dede 2025.
Assinatura d	